



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 742, de 07 de maio de 1991

Prorroga o prazo de vencimento da décima, décima primeira e décima segunda parcela da Contribuição de Melhoria - Guias e Sargetas, e dá outras providências.


EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de maio, 10 de junho e 10 de julho de 1.991, o prazo para pagamento, sem qualquer acréscimo, da décima, décima primeira e décima segunda parcela da Contribuição de Melhoria - Guias e Sargetas, referente ao processo nº 047/90.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição(SP), 07 de maio de 1991.


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Leila T. S. Roque.

Respondendo pela Secretaria.